



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RECEITA Nº 033/GAPSP-BASP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SÃO PAULO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA.

A União, por intermédio da **BASE AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Monteiro Lobato, nº 6.365, Cumbica, CEP 07.184-000, Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ **sob o nº 00.394.429/0017-78**, neste ato representada pelo **Sr. Maj Av RODOLFO MARCELINO GIACOMELLI**, Ordenador de Despesas, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 22, de 01 de Fevereiro de 2023, portador da cédula de identidade COMAER nº 548.575, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.564.770-38, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA** inscrito no CNPJ/MF **sob o nº 06.272.642/0001-26**, sediada na Av. Monteiro Lobato, nº 6365 - G1, Cumbica, Guarulhos-SP, CEP 07.180-904, representada pelo **Sr. ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.440.622-1, expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 181.762.188-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 67263.005493/2020-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 033/GAPSP-BASP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é cessão de uso onerosa para funcionamento de uma cantina medindo aproximadamente 20,73 m².

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Receita nº 033/GAPSP-BASP/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 a 01/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 645,41 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 7.744,92 (sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item da Licit.	Descrição	Valor unitário	Qtd Mensal estimada	Qtd Total Estimada	Valor mensal Estimado	Valor Total Estimado
1	SERVIÇOS DE CANTINA	R\$ 645,41	1	12	R\$ 645,41	R\$ 7.744,92
TOTAL					R\$ 645,41	R\$ 7.744,92

3. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RODOLFO MARCELINO GIACOMELLI Maj Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO Cap Int
Agente de Controle Interno

RAPHAEL APARECIDO DOS SANTOS 2º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 033/GAPSP-BASP/2021 PARA ASSINATURA.
Data/Hora de Criação:	14/05/2024 12:35:51
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	a5a795d5a8eea5a82884bdccb15b6a16
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAPHAEL APARECIDO DOS SANTOS no dia 16/05/2024 às 08:32:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo VINICIUS LIRA DOS SANTOS no dia 16/05/2024 às 10:42:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO no dia 22/05/2024 às 14:52:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RODOLFO MARCELINO GIACOMELLI no dia 23/05/2024 às 11:03:53 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO